



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

LEI Nº 2.601 DE 24 DE MAIO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

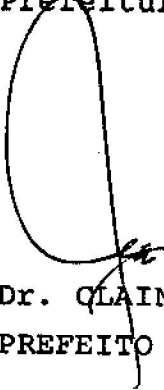
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora DEO LINDA MANEIRA SEVERO a atual Rua 8 (oito) do loteamento denominado Jardim Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de Maio de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL